



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE SESSÃO – DATA: 08/02/2022 – HORÁRIO – 09h30min.**

**LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 198/2021 - Pregão Eletrônico nº 099/2021 - Registro de Preço nº 067/2021.**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais, para atender à demanda do Setor de Nutrição e Dietética do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.**

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

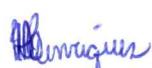
No dia 08 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para continuidade do Processo Licitatório nº 198/2021 - Pregão Eletrônico nº 099/2021 – Registro de Preço nº 067/2021. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Em sessão do dia 01/02/2022 foi solicitado pelo Pregoeiro diligências à empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI para comprovação da veracidade das assinaturas apostas nas declarações, confirmando se de fato pertencem à Sra. Adelina Mello Fontana, mediante envio de documento oficial que contenha a rubrica aposta nas declarações, ou que comprove o reconhecimento da firma em cartório nas declarações supracitadas, bem como a apresentação do Ato Constitutivo, de maneira que seja possível a verificação de autenticidade perante o site da Junta Comercial correspondente, mediante o encaminhamento pela licitante do ato constitutivo (1ª Alteração Contratual) em digitalização legível, ou que seja informado o código de verificação da Junta Comercial para conferência. O Ato Constitutivo (1ª Alteração) foi devidamente enviado de forma legível por e-mail já anexado aos autos, o que possibilitou a verificação de autenticidade. Após, durante a mesma sessão, foi concedido, pelo Pregoeiro, prazo de dois dias, que se iniciou em 02/02/2022 e findou-se em 04/02/2022, para apresentação de documentos que comprovassem a titularidade das assinaturas, e bem assim a confirmação da autenticidade das declarações apresentadas pela empresa para atendimento aos itens 5.9, 8.7.1, 8.7.2 e 5.3.3 do Edital, haja vista a existência de dúvida em relação à titularidade das assinaturas. Frisa-se que em tais documentos constava menção de representação da licitante por “procurador in fine assinado”, contudo, no campo de assinatura, constava o nome da sócia/representante legal, Sra. Adelina Mello Fontana, sendo certo que a firma lançada no documento divergia daquela constante do documento de identificação da sócia/representante legal. Em resposta encaminhada via e-mail, em 04/02/2022, 09:26h, para o endereço eletrônico licita.lafaiete@hotmail.com, a licitante NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (ME) esclareceu que, em realidade, as declarações em questão foram assinadas pelo “procurador ‘Carlos Welber’”. Noutro passo, ressaltou que o “(...) o documento da procuração já se encontra anexado junto aos documentos de habilitação para o pregão 99/2021”, concluindo que “não se faz por necessário a autenticação pelo nome da representante legal Adelina Mello”. Nos termos do item 8.11.2 do Edital, na hipótese de declarações encaminhadas com assinatura manual não autenticada, a exigência de reenvio do documento original ou autenticado somente se dará no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, sendo facultado ao Pregoeiro a aplicação do disposto no art. 3º da Lei nº. 13.726/2018, ou concessão do prazo previsto no item 10.20.6 deste edital. Diante do informado, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam ao reexame da documentação de habilitação apresentada pela NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (ME), verificando-se ter sido anexado à plataforma de pregão eletrônico BBMNET instrumento particular de mandato (procuração), válido até 06/04/2022, por meio do qual foram devidamente outorgados em nome do Sr. Carlos Welber Nunes Magro, poderes para representação da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (ME). Ademais, foi anexado documento de identificação do procurador (CNH), cuja assinatura confere com as apostas nas declarações. Destarte, reputando regularizada a pendência de autenticação, o Pregoeiro declarou a Habilitação da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (ME), ratificando as demais Habilitações declaradas na sessão anterior, de acordo com os fundamentos constantes da ata de sessão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

pública lavrada no dia 01/02/2022. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, foi aberto prazo de 30 minutos, para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Em sequência, foi aberto o prazo para o encaminhamento das propostas vencedoras, realinhadas conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final dos licitantes declarados vencedores deveria ser encaminhada para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Decorrido o prazo fixado, pontua-se que todas as licitantes vencedoras, ORTHONNEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS, P&C SAUDE E NUTRICAÇÃO LTDA, DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA – LTDA e NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, terão sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. Ademais, a documentação firmada com assinatura manual não autenticada foi aferida com base na aplicação do disposto no art. 3º da Lei nº. 13.726/2018, nos termos do item 8.11.2 do edital. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 16h:38min:23seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira em substituição e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.

  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Douglas Rodrigues Henriques  
Equipe de Apoio

  
Isabella Gomes de Vargas Lima  
Equipe de Apoio

  
João Victor do Carmo Assis Ferreira  
Equipe de Apoio

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio